

19 de 15
H.S.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 093/2006.

Considera de utilidade pública a Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva.

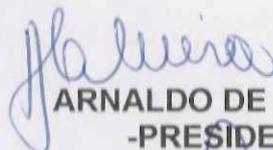
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

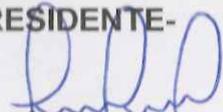
Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a **Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, 1º de dezembro de 2006.


ARNALDO DE OLIVEIRA
-PRESIDENTE-


IRINEU INÁCIO DA SILVA
-1º SECRETÁRIO-